



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA MATO GROSSO DO SUL
JUÍZOS DA 18ª e 43ª ZONAS ELEITORAIS
COMARCA DE DOURADOS**

**PORTARIA Conjunta Nº
013/2008 - Definição de
horário para publicação de
decisões e sentenças e outras
providências na circunscrição
da 18ª e 43ª Zonas Eleitorais
(Dourados, Douradina e
Itaporã).**

O Doutor **JOSÉ CARLOS DE SOUZA**, e
o Doutor **JONAS HASS SILVA
JÚNIOR**, MM. Juízes Eleitorais da 18ª e
43ª Zonas Eleitorais da Comarca de
Dourados, Estado de Mato Grosso do
Sul, usando das atribuições que lhes
são conferidas por lei, etc...

CONSIDERANDO que, a partir de 05
de julho de 2008 até a proclamação dos eleitos, os prazos
serão contínuos e peremptórios, não se suspendendo aos
sábados, domingos e feriados (art. 24, caput, da Resolução n.
22.624/07);

CONSIDERANDO que de acordo com esta Resolução em seu artigo 12, a partir de 05 de julho de 2008 até a proclamação dos eleitos, a publicação das decisões far-se-á em cartório, certificando nos autos o horário;

CONSIDERANDO por fim, que nesse período os advogados estão dispensados da juntada de procuração em cada processo, desde que arquivem uma procuração genérica relativa às eleições 2008 (art. 24, parágrafo único, da Resolução n. 22.624/07);

RESOLVEM:

Art. 1º - Determinar à Escrivania dos Cartórios Eleitorais da 18ª e 43ª Zonas que todas as divulgações de decisão, sentença e outros despachos referentes aos processos eleitorais do pleito de 2008 deverão ser publicadas no mural de cada cartório, diariamente, às 17:00 horas.

Parágrafo único: Todas as publicações deverão ser certificada nos autos.

Art. 2º - Os prazos referentes aos atos publicados, passarão a correr a partir da publicação.

Art. 3º - Os advogados deverão depositar em cartório uma procuração genérica para eleições 2008 referente aos candidatos, coligações e partidos que **patrocinam com poderes especiais para receber citações, intimações e notificações.**

Publique-se no átrio do Cartório Eleitoral.

Encaminhe-se cópia desta à Egrégia Corregedoria Regional Eleitoral, para que surta os jurídicos e legais efeitos. Encaminhe-se, ainda, cópia à 4ª Subseção da OAB em Dourados, ao Ministério Público Eleitoral e à Assessoria de Imprensa do Tribunal Regional Eleitoral, com a finalidade de ampla divulgação pelos meios de comunicação.

Cumpra-se.

Dourados-MS, 06 de julho de 2008.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA
Juiz da 18ª Zona Eleitoral

JONAS HASS SILVA JÚNIOR
Juiz da 43ª Zona Eleitoral